



Of. AGER. 072/2024

Erechim, 07 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Jesse James Ramalho Formiga
Supervisor Administrativo da Stacione Rotativo
Erechim RS.

Com cópia ao gestor do contrato Eng. Civil Jonathan Medeiros

Assunto: Auto de Infração referente ao RTF nº 005/2024.

Prezado Senhor

A **AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim**, por sua Diretoria Colegiada, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar o Auto de Infração referente ao Relatório Técnico de Fiscalização nº 005/2024, quanto a não conformidade (NC) que não foi sanada no prazo estabelecido, conforme relação abaixo:

NÃO CONFORMIDADE

RTF 005/2024 – NÃO CONFORMIDADE (NC) PENDENTE			
IDENTIFICAÇÃO NC	DESCRIÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA PENALIDADE
NC - 5	AUTO DE INFRAÇÃO	07/08/2024	R\$: 3.851,89
TOTAL			R\$: 3.851,89

O pagamento deve ser efetuado mediante depósito bancário na agência 0210, conta 04.145013.0-5, (banco Banrisul), em nome da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, no prazo de 15 dias úteis. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará majoração de multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) do valor atualizado, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), em conformidade com o art. 142 do Código Tributário Municipal, Lei nº 4.856/2010, bem como incidirá, ainda, em caso de não pagamento no prazo, correção monetária, tendo como indexador a variação da URM (unidade de referência municipal) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos do Art. 198 da Lei nº 4.856/2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto